



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.705, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.951.799,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SUPRE), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 3.951.799,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0021.1.0275	4490.92.00.12	2.924.812,00
SMTSP	GS	12.02.15.452.0016.2.0127	3390.30.00.00	334.867,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.36.00.06	33.000,00
SMOU	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.52.00.00	100.000,00
SMOU	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00.00	285.864,00
SMEL	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	4490.52.00.00	7.136,00
SMAS	GS	17.01.08.244.0038.2.0183	3390.14.00.00	1.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0078	3390.92.00.00	15.120,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.51.00.00	105.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.52.00.00	145.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0006.2.0006	3390.30.00.00	149.831,25
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0021.1.0021	4490.51.00.12	2.924.812,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.30.00.06	33.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0023	3390.30.00.00	50.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0023.2.0022	3390.39.00.00	50.000,00

*1 D*

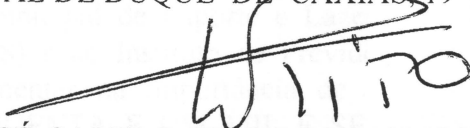


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00.00	470.899,75
SMEL	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.33.00.00	7.136,00
SMAS	GS	17.01.08.244.0038.2.0183	3390.39.00.00	1.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0078	3350.43.00.00	15.120,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.13.00.00	50.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.34.00.00	100.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.39.00.00	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Outubro de 2009.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal